ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

LEI N. º 1666/2013 **JARDIM, 21 DE NOVEMBRO DE 2013**

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE LOTE URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -.-.-.-.-.-.-.-.-.

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação do lote localizado na quadra 03, na Rua Pedro Paulo Mariani nº 370, de propriedade do município, ao Sr. Márcio Lopes.

Art. 2º - As despesas com a transferência do imóvel correrão por conta do Sr. Márcio Lopes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal